



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N. 3.075 , DE 17 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 1.718.284,16 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 1.718.284,16 (um milhão, setecentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2013, 125º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura', is written over the printed name.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO I**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			1.718.284,16
01.001.01.122.2013.1204	CONSTRUIR O PRÉDIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	4490	0100	1.718.284,16
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.718.284,16</b>

**ANEXO II**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			1.718.284,16
13.001.04.121.2015.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	4440	0100	1.718.284,16
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.718.284,16</b>